



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas
1ª Procuradoria



OFÍCIO N.º 220 /2019/1COORD. PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manaus, 15 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marãa

Em atenção ao Ofício n. 59/2019, **concedo a prorrogação de prazo de 30 (TRINTA) dias**, referente à apresentação das informações requisitadas quanto ao Regime Próprio de Previdência Social dessa municipalidade.

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA
Procurador de Contas¹

Um

14/05/2019 14:02:19 - 01-05-2019 15:02:19 - 01-05-2019 15:02:19

**Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Magno Praciano Moraes
Prefeito Municipal de Marãa
Avenida Castelo Branco, 110, Centro
CEP: 69.490-000
Marãa/AM**

¹ Responsável pela Coordenadoria de Previdência e Assistência Social do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas.

